

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1335 de 13/04/08

DECRETO Nº.13.014/08
DE 31 DE MARÇO DE 2008

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a gleba de terras abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a gleba de terras abaixo descrita que consta pertencer à empresa SANTA FERNANDA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., destinada à ampliação do PARQUE TECNOLÓGICO, situada no bairro Capão Grosso, a saber :

1 - Imóvel: gleba de terras.

2 - Proprietária: SANTA FERNANDA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.

4 - Localização: gleba C – matrícula 85069 – Bairro Capão Grosso.

5 - Medidas e Confrontações: uma gleba de terras, situada no Bairro do Capão Grosso, parte de propriedade agrícola pastoril, denominada FAZENDA SANTA TEREZINHA, designada como GLEBA C, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos - SP, com a área de cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados, localizada entre a faixa de propriedade da Eletropaulo S/A, com a qual faz divisa na extensão de 551,00m e a rodovia Presidente Dutra, da qual dista, da cerca da faixa de domínio até o limite Norte do imóvel (marco "2") aproximadamente 867,00m medidos no alinhamento lateral/oeste da estrada asfaltada que saindo da rodovia Presidente Dutra em proximidade do Km 310, acompanha paralelamente a estrada que vai para Piedade, sendo esta a sua descrição: do marco nº 01(um), situado no limite Norte da faixa da Eletropaulo S/A, vai a linha de divisa seguindo o alinhamento lateral Leste da estrada particular asfaltada, com rumo magnético 38º35'00"NW e distância de 321,50m, dividindo com terras de propriedade de Oswaldo Corrêa Louzada e sua

mulher, até o marco n° 02. Deste marco deflete à esquerda e vai com rumo magnético $68^{\circ}40'00''$ SW e distância de 553,90m, dividindo com terras de propriedade de Oswaldo Corrêa Louzada e sua mulher, até o marco n° 03. Do marco n° 03 deflete à esquerda e vai com rumo magnético $26^{\circ}31'00''$ SE e distância de 233,90m, dividindo com terras de propriedade de Oswaldo Corrêa Louzada e sua mulher, até o marco 04 (quatro), situado na margem Norte do córrego de divisa. Deste marco vai a divisa seguindo o citado córrego na distância de 97,00m, dividindo com terras de propriedade de José Rodrigues, até o marco n° 05 (cinco), situado no limite Norte da faixa da Eletropaulo S/A. Deste marco vai a linha de divisa seguindo o mencionado limite com rumo magnético $74^{\circ}20'00''$ NE, e distância de 551,00m até o marco n° 01 (um), fechando assim o perímetro no ponto de partida.

6- ÁREA TOTAL: o perímetro acima descrito perfaz uma área de 159.292,00m² (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo n° 29.879-4/08.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da gleba de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

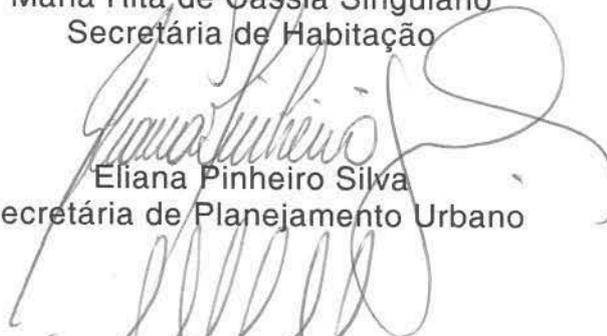
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de março de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal
PI 29.879-4/08

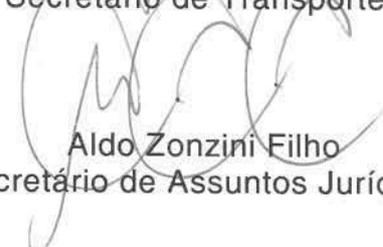

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

William Wilson Nasi
Secretário de Obras

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de março do
ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos